

Proposta n.º JF 10/2016

Prestação de serviços de segurança e higiene no trabalho e Serviços de saúde ocupacional

Considerando o disposto nos números 2 e 3 do artigo 281.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, "O empregador deve assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção" e ainda que "Na aplicação das medidas de prevenção, o empregador deve mobilizar os meios necessários, nomeadamente nos domínios da prevenção técnica, da formação, informação e consulta dos trabalhadores e de serviços adequados, internos ou externos à empresa";

Considerando a proposta n.º JF 22/2014, que aprovou a adjudicação por dois anos da prestação de serviços de segurança e higiene no trabalho e Serviço de saúde ocupacional à empresa Grupo CENTRALMED;

Considerando a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato;

Considerando que a proposta apresentada pelas empresas *Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.* e *Medicar Lisboa - Serviços Médicos, Lda.*, ambas do grupo CENTRALMED, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta, mantêm os valores de referência do contrato anterior;

Considerando que da atualização do número de trabalhadores abrangidos, o contrato prevê um custo financeiro anual de €660,25 para a saúde ocupacional e €730,00 para a segurança no trabalho, totalizando o valor de €1390,25 (mil trezentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o IVA às taxas legais aplicáveis.

Proponho que se delibere:

1. Aprovar a proposta apresentada pelas empresas *Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.* e *Medicar Lisboa - Serviços Médicos, Lda.*, ambas do grupo CENTRALMED, correspondente a um contrato por dois anos, pelo valor anual de €1390,25 (mil trezentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o IVA às taxas legais aplicáveis.

Agualva-Cacém, 06 de janeiro de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 09/2016

Prestação de Serviços de segurança e higiene no trabalho e Serviços de saúde ocupacional

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

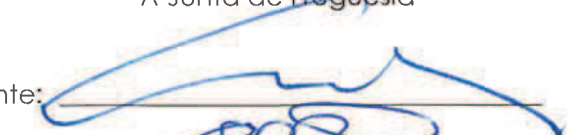
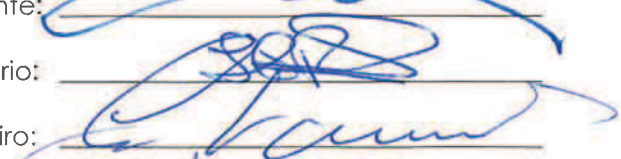
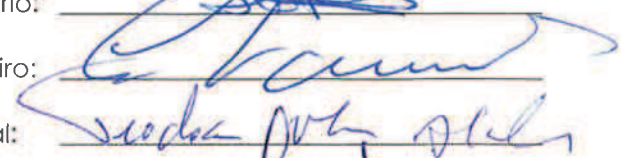
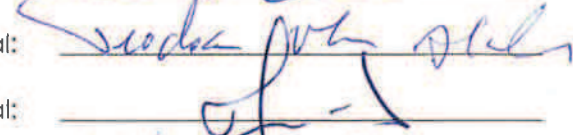
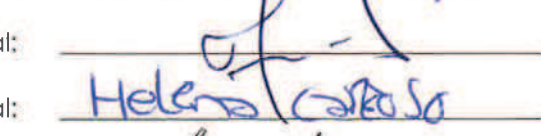
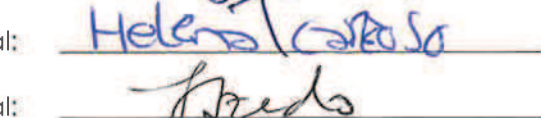
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 